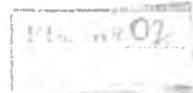




Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO N.º 656, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1999

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

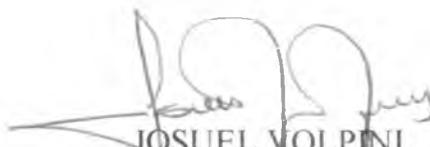
ARTIGO 1º- Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 15 e 17 de fevereiro de 1999.

ARTIGO 2º- O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como os setores de Saúde, Limpeza Pública, Vigilância, Transporte e Conservação de Estradas Municipais, que obedecerão escalas e convocações dos superiores imediatos.

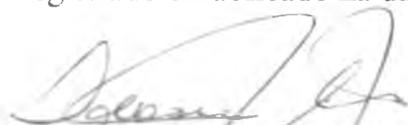
ARTIGO 3º- As horas não trabalhadas em função da decretação do ponto facultativo mencionado no artigo 1º deste Decreto, serão objetos de reposição, na proporção de 30 (trinta) minutos, diariamente, ao final do expediente.

ARTIGO 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 03 de fevereiro de 1999


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.


ODAIR DE LIMA